



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.006691/2026-87**

Interessado: **WILMER FIGUEREDO GARCIA**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04509_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de suposta permanência irregular além do prazo de estada autorizado.
2. Consultado os sistemas internos, constatou-se que o interessado possui autorização de residência por prazo indeterminado com status ativo e regular, muito embora sua Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) esteja com o prazo de validade vencido.
3. O art. 135 do Decreto nº 9.199/2017 prevê, de forma taxativa, as hipóteses de perda da autorização de residência (cessação do fundamento, obtenção de nova autorização com fundamento diverso, ou ausência do País por mais de dois anos sem justificativa), não constando o vencimento da CRNM entre elas. A validade do documento (art. 74) é questão distinta da vigência da autorização em si.
4. Assim, não subsiste o pressuposto fático que ensejou a autuação, restando prejudicada a análise dos demais argumentos recursais.
5. DEFIRO o recurso, para determinar o CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 1348_04509_2026, nos termos do art. 135 c/c art. 74 e art. 129, §1º, do Decreto nº 9.199/2017.
6. Fica o interessado orientado a providenciar, com brevidade, a substituição/renovação de sua CRNM junto à Polícia Federal.
7. Notifique-se. Cumpra-se.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 11/08/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147551428&crc=D29715DD.
Código verificador: **147551428** e Código CRC: **D29715DD**.